



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 036/54

Data 26 / 11 / 1954

INTERESSADO: Luciano Magalhães

ASSUNTO: Revoga o artigo 2º e dá nova redação
ao artigo 3º da Resolução 126, de 8 de Outubro
de 1954.

RESOLUÇÃO Nº 0134 DE 22 / 12 / 1954

DIOM Nº _____ DE ____/____/____

ARQUIVO _____

DIGITALIZADO

EM: 05 / 10 / 08

Baltar L
FUNCIONÁRIO



Câmara Municipal de Fortaleza



RESOLUÇÃO Nº 124, de 22 de dezembro de 1954.

Revoga o artigo 2º e dá nova redação ao artigo 3º da Resolução nº 124, / de 6 de outubro de 1954.

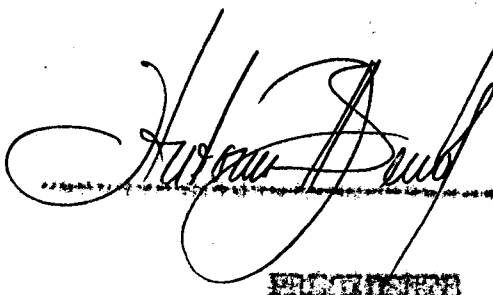
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E DE FORTALEÇA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica supresso o artigo 2º da Resolução nº 124, / de 6 de outubro de 1954, publicada no Diário Oficial do Município / de 21 de outubro de 1954, cujo artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

"Os vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza pagarão às subseções do SMU MIL CRUZINHOS (Cr. \$ 6.000,00) mensais, / durante todo o ano o mais uma gratificação de MIL CRUZINHOS (Cr. \$ 100,00), por seção, além de uma ajuda de custo de CINCO MIL CRU- / ZEIRAS (Cr. \$ 5.000,00), desdobrada em duas partes iguais, a serem / pagas a 10 de Março e a 10 de Agosto de cada sessão legislativa".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22
DE 1954.


PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36/54.

Recd - 134



Revoga o artigo 2º e dá nova redação ao artigo 3º da Resolução nº 126, de 8 de Outubro de 1954.

Art. 1º - Fica supresso o artigo 2º da Resolução nº 126, de 8 de / Outubro de 1954, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de mesmo mês, cujo o artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

"Os vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza perceberão os subsídios de SEIS MIL CHUZEIROS (R\$6.000,00), mensais, durante todo o ano/ e mais uma gratificação de CIENTO E CINQUENTA CHUZEIROS (R\$150,00), por / sessão, além de uma ajuda de custo de SEIS MIL CHUZEIROS (R\$6.000,00), / desdobrada em duas partes iguais, a serem pagas a 1º de Março e a 1º de Agosto de cada sessão legislativa".

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Novembro de 1954.

Rúcia de Aguiar

Alencar Aguiar

João de Deus Aguiar

João de Deus Aguiar

João de Deus Aguiar

João de Deus Aguiar

João de Deus Aguiar

João de Deus Aguiar

João de Deus Aguiar

João de Deus Aguiar

João de Deus Aguiar

João de Deus Aguiar

João de Deus Aguiar

Sebastião T. Rayma
Narciso Gomes
Leocádio Botelho
Vitorino Figueiredo

28/12/54



30-100 7703 - 10/54 - LCM

Câmara Municipal de Fortaleza

Fortaleza.

Erin du No

onde lê-se:
50.00 (cento e cinquenta cruzeiros
e sessenta,) lê-se: CR\$100.00
em cruzeiros.

Bole das resvas de
Caminho Municipal de
Fortalga em 1- de Junho
de 1954.

Hickman
 Secs. 1 & 2
 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842,

Lima Juan
Fernando fone Schiri

Dispensado a inspiração e o interesse
Disc. em 30/11/54
Alencar

COMISSÃO DE FINANÇAS E DE LEGISLAÇÃO

PARECER CONJUNTO Nº 28/54

(AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36/54).



Subscrito por treze vereadores, ou seja, pela maioria absoluta da Casa, deu entrada nesta Câmara Municipal o Projeto de Resolução / que tomou o número 36/54, revogando o artigo 2º e dando nova redação ao artigo 3º da Resolução nº 126, de 8 de outubro de 1954, a qual // fixou os subsídios dos vereadores e os vencimentos do Prefeito e dos Secretários Municipais, para a legislatura a iniciar-se em 25 de março de 1955.

Tal resolução foi votada apodadamente, sem receber, portanto, / os estudos que materia de tamanha relevância ~~requeria~~. Daí ter sido a mesma eivada de defeitos que se pretende agora, em boa hora, corrigir, antes que entre em vigor aqueles subsídios ~~de~~ e vencimentos acima mencionados. Em primeiro lugar, temos que convir que os subsídios dos vereadores fixados na Resolução nº 126 foram de fato ~~elevados~~ em bases / elevadas, que se chocam com a realidade econômica do Município, que // não pode, sequer, pagar em dia o seu funcionalismo. Em segundo lugar, há arressaltar que a Câmara não poderia, como o fez, aumentar, por iniciativa própria, os vencimentos dos Secretários Municipais, sendo que, com relação aos vencimentos do Prefeito, o assunto é regulado, de maneira taxativa, pela Constituição do Ceará, a qual determina que o Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza percebe estipêndios iguais aos / de Secretários de Estado. O que compete à Câmara, nêsse tocante, é ~~apau~~ fixar a representação do Prefeito. A Resolução nº 126 elevou para // Cr.\$ 12.000,00 os subsídios do Prefeito e fê-lo acertadamente, pois é êsse o quantum que percebem, atualmente, os titulares das diversas Pastas do Governo Estadual.

Ora, o ~~projeto~~ nº 36/54 veio, como acentuamos de início, corrigir as irregularidades da Resolução nº 126, pois ao mesmo tempo que revoga o dispositivo que aumentava os vencimentos dos Secretários Municipais, reduz, os subsídios dos vereadores, em atenção às dificuldades / que atravessam a Prefeitura Municipal.

Por tudo isso, não poderíamos deixar de louvar a atitude compreensiva e elogiável de todos os colegas que subscreveram o Projeto de / Resolução nº 36/54, o qual está fadado a encontrar a mais favorável acolhida no seio do povo de Fortaleza, por nós representado nesta Casa. Nosso parecer, portanto, é no sentido de que o plenário aprove a aludi da proposição.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 30 de novembro / de 1954.

Vice-Presidente
Guilherme de Albuquerque
Paulo de Figueiredo

Presidente
Guilherme de Albuquerque
Paulo de Figueiredo

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 36/54.

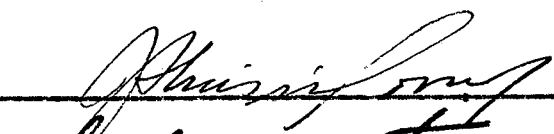
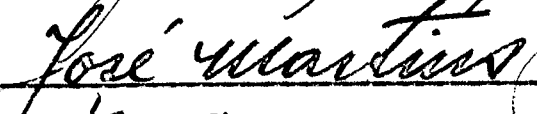
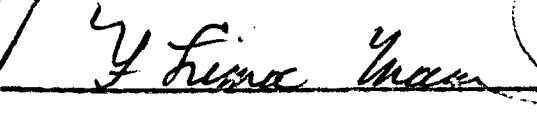
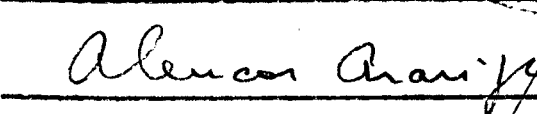
Revoga o artigo 2º e dá nova redação ao artigo 3º da Resolução nº 126, de 8 de Outubro de 1954.

Art. 1º - Fica supresso o artigo 2º da Resolução nº 126, de 8 de Outubro de 1954, publicada no Diário Oficial do Município de 21 do mesmo mês, cujo ~~x~~ artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

"Os vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza perceberão os subsídios de SEIS MIL CRUZEIROS (Cr.\$6,000,00) mensais, durante todo o ano e mais uma gratificação de CEM ~~100~~ CRUZEIROS (100,00), por sessão, além de uma ajuda de custo de SEIS MIL CRUZEIROS (6.000,00), desdobrada em duas partes iguais, a serem pagas a 1º de Março e a 1º de Agosto de cada sessão legislativa".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, em 21 / de Dezembro de 1954.

 PRESIDENTE
 RELATOR





Subscrito por treze vereadores, ou seja, pela maioria absoluta da Casa, deu entrada nesta Câmara Municipal o Projeto de Resolução / que tomou o número 36/54, revogando o artigo 2º e dando nova redação ao artigo 3º da Resolução nº 126, de 8 de outubro de 1954, a qual // fixou os subsídios dos vereadores e os vencimentos do Prefeito e dos Secretários Municipais, para a legislatura a iniciar-se em 25 de março de 1955.

Tal resolução foi votada acodadamente, sem receber, portanto, / os estudos que materia de tamanha relevância ~~requeria~~. Daí ter sido a mesma eivada de defeitos que se pretende agora, em boa hora, corrigir, antes que entre em vigor aqueles subsídios ~~de~~ e vencimentos acima mencionados. Em primeiro lugar, temos que convir que os subsídios dos ~~ve~~ readores fixados na Resolução nº 126 foram de fato ~~elevados~~ em bases / elevadas, que se chocam com a realidade econômica do Município, que // não pode, sequer, pagar em dia o seu funcionalismo. Em segundo lugar, há arressaltar que a Câmara não poderia, como o fez, aumentar, por iniciativa própria, os vencimentos dos Secretários Municipais, sendo que, com relação aos vencimentos do Prefeito, o assunto é regulado, de ma- / neira taxativa, pela Constituição do Ceará, a qual determina que o Che fe do Executivo Municipal de Fortaleza percebe estipêndios iguais aos / de Secretários de Estado. O que compete à Câmara, nêsse tocante, é ~~apenas~~ fixar a representação do Prefeito. A Resolução nº 126 elevou para // Cr.\$ 12.000,00 os subsídios do Prefeito e fê-lo acertadamente, pois é êsse o quantum que percebem, atualmente, os titulares das diversas Pas tas do Governo Estadual.

Ora, o ~~projeto~~ nº 36/54 veio, como acentuamos de início, corri gir as irregularidades da Resolução nº 126, pois ao mesmo tempo que re voga o dispositivo que aumentava os vencimentos dos Secretários Muni ci pais, reduz, os subsídios dos vereadores, em atenção às dificuldades / que atravessa a Prefeitura Municipal.

Por tudo isso, não poderíamos deixar de louvar a atitude compre ensiva e elogiável de todos os colegas que subscreveram o Projeto de / Resolução nº 36/54, o qual está fadado a encontrar a mais favorável a colhida no seio do povo de Fortaleza, por nós representado nesta Casa. Nosso parecer, portanto, é no sentido de que o plenário aprove a aludi da proposição.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 30 de novembro / de 1954.

Vice-Presidente: *Travis Paul Nelson*
Guilherme Paul Prestes

Presidente: *Guilherme Paul Prestes*
Guilherme Paul Prestes

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 36/54.

Revoga o artigo 2º e dá nova redação ao artigo 3º da Resolução nº 126, de 8 de Outubro de 1954.

Art. 1º - Fica supresso o artigo 2º da Resolução nº 126, de 8 de Outubro de 1954, publicada no Diário Oficial do Município de 21 do mesmo mês, cujo o artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

"Os vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza perceberão os subsídios de SEIS MIL CRUZEIROS (Cr.\$6,000,00) mensais, / durante todo o ano e mais uma gratificação de CEM ~~mil~~ CRUZEIROS (100,00), por sessão, além de uma ajuda de custo de SEIS MIL CRUZEIROS (6.000,00), desdobrada em duas partes iguais, a serem pagas a 1º de Março e a 1º de Agosto de cada sessão legislativa".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, em 21 / de Dezembro de 1954.

Aluísio Lima PRESIDENTE

José Martins RELATOR

J. F. de A. Costa

Alencar Araújo

COMISSÃO DE REDACÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 36/54.

Revoga o artigo 2º e dá
nova redação ao artigo 3º de Resolução nº
126, de 8 de Outubro de 1954.

Art. 1º - Fica supresso o artigo 2º da Resolução nº 126, de 8 de Outubro de 1954, publicada no Diário Oficial do Município de 21 do mesmo mês, cujo o artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

"Os vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza perceberão os subsídios de SEIS MIL CRUZEIROS (Cr. \$6,000,00) mensais, durante todo o ano e mais uma gratificação de CEM MIL CRUZEIROS (100,00), por sessão, além de uma ajuda de custo de SEIS MIL CRUZEIROS (6.000,00), desdobrada em duas partes iguais, a serem pagas a 1º de Março e a 1º de Agosto de cada sessão legislativa".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, em 21 /
de Dezembro de 1954.

PRESIDENTE

RELATOR

67M



Revoga o artigo 2º e dá nova redação ao artigo 3º da Resolução nº 126, de 8 de Outubro de 1954.

Art. 1º - Fica supresso o artigo 2º da Resolução nº 126, de 8 de Outubro de 1954, publicada no Diário Oficial do Município de 21 do mesmo mês, cujo o artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

"Os vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza perceberão os subsídios de SEIS MIL CHUZEIROS (R\$6.000,00), mensais, durante todo o ano/ e mais uma gratificação de CENTO E CINQUENTA CHUZEIROS (R\$150,00), por / sessão, além de uma ajuda de custo de SEIS MIL CHUZEIROS (R\$6.000,00), / desdobrada em duas partes iguais, a serem pagas a 1º de Março e a 1º de Agosto de cada sessão legislativa".

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Novembro de 1954.

Sebastião T. Bayma
 Armando Gomes
 Leovito Dótel
 Gregório Figueiredo

Ricardo Magalhães
 Alencar Albuquerque
 João Carlos
 João Carlos Monteiro
 Vinício Barros
 Sebastião Figueiredo
 Antônio
 João Carlos

12/12/54



Câmara Municipal de Fortaleza

Fortaleza,

Em do N^o

Ass. de Legis-
Arquivo
2-5-H
Araripe

onde têm:
50.00 (cento e cinquenta cruzeiros
por reser,) licia-se: CRH/100.00
em cruzeiros.

Sala das reser de
Câmara Municipal de
Fortaleza em 1^a de Dezembro
de 1954,

Antônio
João Baptista Figueiredo

Euoch Justo

Francisco de Souza

Ricardo
Sebastião Gonçalves

João de Deus
João de Deus

Luís
Fernando
Fernando

As Comissões de
Finanças e Legislação
em 30-11-54
Aleonor Araújo

Revogado Vintus
Bar
CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA
17.12.54

Revoga o artigo da nova redação ao artigo 3º da Resolução nº 126, de 8 de Outubro de 1954.

Art. 1º - Fica supresso o artigo 2º da Resolução nº 126, de 8 de / Outubro de 1954, publicada no Diário Oficial do Município de 21do mesmo mês, cujo o artigo 3º passa a ter a seguinte redação:

"Os vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza perceberão os subsídios de SEIS MIL CHUZEIROS (R\$6.000,00), mensais, durante todo o ano/ e mais uma gratificação de CIENTO E CINQUENTA CHUZEIROS (R\$150,00), por / sessão, além de uma ajuda de custo de SEIS MIL CHUZEIROS (R\$6.000,00), / desdobrada em duas partes iguais, a serem pagas a 1º de Março e a 1º de Agosto de cada sessão legislativa ".

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de Novembro de 1954.

Sebastião F. Bayma
Raimundo Gomes da Silva
Leonecio Soler
Guilherme Figueiredo

Ricardo Enjalbal
Aleonor Araújo

Francisco de Paula Helber

João de Albuquerque Monteiro

Luiz Carlos

Sebastião Gomes da Silva

Antônio

O. S. Almeida

O. S. Almeida

Aprovado em 1º. Vintus
17.12.54
Antônio
Aprovado em 2º. Vintus
20/12/54
Antônio

Emenda ao projeto



Alcance de 1000.

20/14/14

Onde se lê 6.000, --

leia-se 5.500, --

Regulador
20/14/14

~~Justino~~

Emenda N.º



Comissão de Finanças.
20/12/14
Peyrolat
Onde se lê - Santo fixa Rpt. 6.000,00, leia-se
Rpt. 5.000,00.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Fortaleza, 20 de dezembro de 1914.

Johnston

Vereador.



30-100 P. 7703 - 10/54 - LCM

Câmara Municipal de Fortaleza



Of. N. _____

Fortaleza,

Comissão de Finanças e Legislação
Parecer conjunto N° - ao projeto de resolução
36/54

Nada mais justo do que o que pretendem os senhores vereadores subscritores da emenda N° 1 ao projeto de resolução em apreço. O jeto de CR\$ 150,00 tal como havia sido fixado no anterior projeto de resolução era por demais, forçado. Salve-se que a Assembleia Estadual concede aos seus deputados, simplesmente CR\$ 100,00 por sessão e qual a razão de nós vereadores pleitearmos CR\$ 150,00? Vê-se assim que havia algo errado e é o que agora procuramos concertar com a emenda em estudo. Consideramos portanto, justa e mais coerente com o nosso pensamento que se aprove a emenda N° 1. No entretanto, não é a mesma a nossa opinião sobre a emenda N° 2 da autoria do vereador Jülberg Braun. Todos nós sabemos que o tempo de funcionamento da Câmara tal como acontece atualmente, já é por demais exigido; tanto prova que em cada fim de legislatura há sempre necessidade de prorrogação com o fim de se ~~de~~ dar cabo de todos os trabalhos que chegam à nossa consideração.

sendo assim, levamos este parecer à consideração do plenário, esperando a sua aprovação dada a oportunidade de suas proposições.

Asses das Comissões dos Comissários permanentes
em 3 de dezembro de 1954

Vinicius Basso Real, relator



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fortaleza — Estado do Ceará

ANO — III

||

FORTALEZA, 28 DE DEZEMBRO DE 1954

||

N. 690

DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI N. 916 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1954.

Autoriza à Prefeitura Municipal de Fortaleza a adquirir um terreno no Pirambú, a fim de que nele seja construída uma maternidade.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1. — Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a adquirir, na Praça Odorico de Moraes,

Diário do Legislativo Municipal

RESOLUÇÃO N. 134, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1954

Revoga o artigo 2. e dá nova redação ao artigo 3. da Resolução n. 126, de 8 de outubro de 1954.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1. — Fica supresso o artigo 2. da Resolução n. 126, de 8 de outubro de 1954, publicada no Diário Oficial do Município de 21 do mesmo mês, cujo artigo 3. passa a ter a seguinte redação:

“Os vereadores da Câmara Municipal de Fortaleza perceberão os subsídios de SEIS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 6.000,00) mensais, durante todo o ano e mais uma gratificação de CEM CRUZEIROS (Cr\$ 100,00), por sessão, além de uma ajuda de custo de SEIS MIL CRUZEIROS (Cr\$ 6.000,00), desdobrada em duas partes iguais, a serem pagas a 1. de Março e a 1. de agosto de cada sessão legislativa”.

Art. 2. — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Camara Municipal de Fortaleza, em 26 de Dezembro de 1954.

ANTÔNIO MENDES
Presidente

Movimento Diário da Tesouraria

BOLETIM DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 1954.

Saldo do dia 16.12.54	103.843,50
Receita do dia de hoje	224.926,60 — 328.770,10
Pagamentos efetuados hoje	293.732,70
SALDO PARA O DIA 18	Cr\$ 30.037,40

Plauto Feijó Benevides de Magalhães
Secretário Municipal de Fazenda

em Pirambú, uma quadra de terra, a fim de que, na mesma, seja construído um prédio onde deverá funcionar o Serviço de Maternidade e Assistência à Infância, de Pirambú.

Art. 2. — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 23 de dezembro de 1954.

Paulo Cabral de Araujo
Prefeito Municipal

Jaime Câmara Vieira
Secretário M. de Obras Públicas

Prefeitura Municipal de Fortaleza

Dep. de Pessoal e Organização

Turma de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL N. 85

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS DA FACULDADE DE MEDICINA, COMO INTERNOS DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que foram aprovadas pelo Diretor do Departamento de Pessoal e Organização as inscrições à Prova de Habilitação para admissão de alunos da Faculdade de Medicina, como internos do H.P.S., relativas aos seguintes candidatos:

- 1 — Eládio Pessoa de Andrade
- 2 — Valdenir de Albuquerque Mala
- 3 — José Clessom de Menezes Aquino

TURMA DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, em 24 de dezembro de 1954.

Fernando Luiz de Novais Menezes.
Chefe da T. S. A.

Visto:

Romulo Mascarenhas dos Santos
Diretor

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O “Diário Oficial do Município” foi criado pela Lei N. 461, de 24 de Maio de 1952, da Câmara Municipal de Fortaleza, e poderá publicar, além da matéria da Prefeitura, leis e decretos da União, e do Estado quando julgados de interesse geral.

Secretaria Municipal de Fazenda**PETIÇÕES DESPACHADAS**

13441 — 13255 — Cartório Martins, 13221 — 13400 — 13227 — Cartório Pergentino Maia — CERTIFIQUE-SE.

11899 — José e João Du-mar — RETIFIQUE-SE, DE ACÓRDO COM A INFORMAÇÃO.

13623 — José Maria de Paula Pinto — MATRICULE-SE.

Secção do Expediente, em 11 de Dezembro de 1954.

M. DE LOURDES L. CARNEIRO
Auxiliar de Escritório Ref. III
VISTO:

M. ANTONIETA VIDAL
Diretor de Secção

*13483 — 13542 — Cartório Ponte, 13506 — 13504 — 13256 — Cartório Martins, 13592 — Juracy Bezerra — CERTIFIQUE-SE.

13212 — Ananias Frota Vasconcelos — INDEFERIDO, FACE AO PARECER DO SR. DR. PROCURADOR GERAL.

12706 — Francisca de Sousa Bastos, 13430 — Cristiano Jaguaribe Maldonado, 10214 — Adalgisa Bezerra Vieira — ATENDIDO, DE ACÓRDO COM A INFORMAÇÃO.

Comunicação n. 475 — Raby Elias Roncy — CANCELEM-SE OS LANÇAMENTOS, EM FACE DA INFORMAÇÃO.

Secção do Expediente, em 14 de Dezembro de 1954.

M. DE LOURDES L. CARNEIRO
Auxiliar de Escritório ref. III

VISTO:

MARIA ANTONIETA VIDAL
Diretor de Secção

13836 — 13569 — Cartório Pergentino Maia — CERTIFIQUE-SE.

3457 — Geraldo Barros de Oliveira, Dr., 13378 — Vicente Firmino da Silva, 13120 — Miriam Simende Alencar, 13406 — Daniel Nogueira Barbosa, 13496 — Vicente de Paula Pessoa — ATENDIDO, DE ACÓRDO COM A INFORMAÇÃO.

Comunicação N. 509 — Empresa de Terrenos Ltd. Kligman — CANCELEM-SE OS LANÇAMENTOS EM FACE DA INFORMAÇÃO.

Comunicação n. 346 — Miguel Wanderley Ponte — CANCELEM-SE OS LANÇAMENTOS, DE ACÓRDO COM A INFORMAÇÃO.

Secção do Expediente, em 15 de Dezembro de 1954.

M. DE LOURDES L. CARNEIRO
Auxiliar de Escritório ref. III
VISTO:

M. ANTONIETA VIDAL
Diretor de Secção

Instituto de Previdência do Município**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIÇO DE PARTEIRA**

A DAS do IPM tem a satisfação de comunicar aos servidores municipais a inauguração de um serviço de parteira, qual, funcionando junto ao Serviço Médico, está habilitado, através de competente profissional, Da ZELIA RODRIGUES BONDIM DE MELO, a atender às solicitações e aos chamados, que lhe forem feitos, pelos associados do Instituto.

Fortaleza, 12 de outubro de 1954.

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES
Respondendo pela DAS.

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência**PLANTÃO DE FARMÁCIAS**

PLANTÃO DE FARMÁCIAS A VIGORAR DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 1955.

1—Faladroga
2—Fortaleza
3—Humanitária I
4—Francesa
5—Vitória Matriz
6—Santa Helena
7—Conceição
8—Globo
9—Assunção
10—Santo Antônio
11—Pasteur
12—Oswaldo Cruz
13—Belém
14—Faladroga
15—Fortaleza
16—Humanitária I
17—Francesa
18—Vitória Matriz
19—Santa Helena
20—Conceição
21—Globo
22—Assunção
23—Santo Antônio
24—Pasteur
25—Oswaldo Cruz
26—Belém
27—Faladroga
28—Fortaleza
29—Humanitária I
30—Francesa
31—Vitória Matriz

São José Filial
Moderna
Vital Brasil
Confiança
São José
Modelo
Santa Fé
Nazareth
Mota
Teodorico
Central
Magalhães
Sul Americana
São José Filial
Moderna
Vital Brasil
Confiança
São José
Modelo
Santa Fé
Nazareth
Mota
Teodorico
Central
Magalhães
Sul Americana
São José Filial
Moderna
Vital Brasil
Confiança
São José

Holanda Filial
São Jorge
São Miguel
Real
Barros Leal
Cruz Vermelha
Fiel
Brasil
Dos Pobres
Ana Nery
Holanda Matriz
Fátima
Rio de Janeiro
Holanda Filial
São Jorge
São Miguel
Real
Barros Leal
Cruz Vermelha
Fiel
Brasil
Dos Pobres
Ana Nery
Holanda Matriz
Fátima
Rio de Janeiro
Holanda Filial
São Jorge
São Miguel
Real
Barros Leal

NOTA — Chama-se a atenção para o Decreto 390, de 3.9.939, cujas infrações serão punidas com multa de Cr\$ 200,00 a Cr\$ 2.000,00.

MARIA VILANI LINHARES BARBOSA
Aux. de Escritório ref. I

AMERICO ALVES DE OLIVEIRA
Chefe da Secção

VISTO:

SYLVIO IDEBURQUE C. LEAL
Secretário M. de Saúde e Assistência

Prefeitura Municipal de Fortaleza, SOCIEDADE CEARENSE DE FOTOGRAFIA E CINEMA

Dep. de Pessoal e Organização

Turma de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL N. 86

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS DA FACULDADE DE MEDICINA, COMO INTERNOS DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO

Faz-se público para conhecimento dos interessados, que a Prova de Habilitação para admissão de alunos da Faculdade de Medicina, como internos do H.P.S. será realizada de acordo com as datas, horários e locais seguintes:

Dia 27/12/54 — segunda-feira — às 19,30 horas; no Departamento de Pessoal e Organização: Parte Escrita.

Dia 28/12/54 — terça-feira — às 14 horas; no Hospital do Pronto Socorro — Parte Prática.

Outrossim, os candidatos deverão comparecer àqueles locais, nos dias marcados, 15 minutos antes dos horários acima estabelecidos, munidos dos respectivos cartões de identificação, caneta-tinteiro ou lápis cópia.

TURMA DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, em 24 de Dezembro de 1954.

Fernando Luiz de Novaes Menezes
Chefe da T.S.A.

Visto:

Romulo Mascarenhas dos Santos
Diretor

EDITAL N. 87

CONCURSO DE ASSISTENTE JURIDICO

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que as Provas do concurso para provimento no cargo de Assistente Jurídico — Tabela II — Quadro I — Poder Executivo do Município, a que se refere a Portaria N. 2.213, de 24 de novembro de 1954, serão realizadas no DEPARTAMENTO DE PESSOAL E ORGANIZAÇÃO, de acordo com a seguinte pauta:

Dia 28.12.54 — terça-feira, às 8 horas — Processo Civil;

Dia 29.12.54 — quarta-feira, às 8 horas — Direito Civil;

Dia 30.12.54 — quinta-feira, às 8 horas — Direito Constitucional;

Dia 31.12.54 — sexta-feira, às 8 horas — Direito Administrativo.

Turma de Seleção e Aperfeiçoamento, em 27 de dezembro de 1954.

Fernando Luiz de Novaes Menezes
Chefe da T. S. A.

VISTO:

Romulo Mascarenhas dos Santos
Diretor

ASSEMBLEIA ELEITORAL — REGISTRO DE CHAPAS

1a. e 2a. Convocações para as eleições do dia 9.1.1954.

EDITAL

São convocados, pelo presente edital, todos os sócios efetivos e proprietários desta agremiação, regulares e quites, com a tesouraria, para, na conformidade dos estatutos sociais, (art. 30), fazerem o registro das chapas contendo seus candidatos aos cargos eletivos desta Sociedade, para o triênio de 1955/1957.

O pedido de registro deverá ser feito até o dia 31 de Dezembro de 1954, em petição ao Conselho Diretor, juntando declaração dos candidatos, com firmas reconhecidas, em ambas.

São, igualmente, convocados todos os sócios acima citados, para, na conformidade dos aludidos Estatutos, (art. 20), a se fazerem presentes à Assembleia Eleitoral que será realizada no dia 9 de Janeiro de 1955 (domingo), afim de elegerem os membros dos Conselhos Fiscal e Diretor, para o triênio de 1955/1957.

A Assembleia Eleitoral funcionará em primeira convocação às 7 horas e 30 minutos da manhã do dia 9.1.1955, com a presença de pelo menos um terço dos sócios, ou em segunda convocação, duas horas após, com qualquer número de sócios, todos nas condições sociais acima citadas.

Fortaleza, 21 de Dezembro de 1954.

a) Dr. EURICO CABRAL
Presidente do Conselho Superior

a) JOSE AUGUSTO DE MOURA
Presidente do Conselho Diretor

Sociedade Cearense de Fotografia e Cinema

Nota sobre Títulos para sócios proprietários, subscritos e em atraso de pagamento.

Ficam, de acordo com o artigo 50 dos Estatutos, cancelados para todos efeitos legais, os títulos subscritos para sócios proprietários, (série B.) de Cr\$ 1.200,00, que, a 31 de Dezembro de 1954, se encontrarem em atraso de pagamento correspondente a mais de 3 prestações, perdendo na conformidade do artigo citado, todas as importâncias por eles pagas, as quais serão revertidas em favor desta sociedade.

Fortaleza, 21 de Dezembro de 1954.

a) Dr. EURICO CABRAL
Presidente do Conselho Superior.
Cr\$ 123,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O "Diário Oficial do Município" foi criado pela Lei N. 461, de 24 de Maio, de 1952, da Câmara Municipal de Fortaleza, e poderá publicar, além da matéria da Prefeitura, leis e decretos da União e do Estado quando julgados de interesse geral.



IMPOSTO PREDIAL

EDITAL N. 80

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faço público, para conhecimento dos Srs. proprietários e demais interessados, que, na conformidade do disposto no art. 15 do Decreto-lei n. 271, de 22 de Setembro de 1947, está se procedendo ao lançamento geral para a contribuição do Imposto Predial do Exercício de 1955, tendo incidido em alterações as tributações dos contribuintes abaixo relacionados.

Permanecem inalteráveis os lançamentos dos prédios não mencionados neste Edital, no qual estão especificadas as tributações correspondentes aos prédios novos concluídos após a época da revisão do exercício em vigência.

O pagamento do imposto em questão será feito em quatro (4) prestações iguais, nos meses de Fevereiro, Maio, Setembro e Dezembro, qualquer que seja o valor lançado, correspondente à quantia mencionada neste Edital a uma prestação trimestral.

Para a apresentação de quaisquer reclamações contra os lançamentos feitos terão os Srs. contribuintes o prazo de vinte (20) dias, contados da data da publicação deste Edital.

Sob nenhum pretexto serão tomadas em consideração as reclamações fora do prazo fixado.

Secção de Lançamentos da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 24 de novembro de 1954.

Ademar de Paula
Chefe da Secção de Lançamentos

CONFERE :

Geraldo Carvalho Freire
Diretor Municipal de Rendas

VISTO

Plauto Feijó Benevides de Magalhães
Secretário Municipal de Fazenda

PUBLIQUE-SE :

Antonio Mendes
Prefeito Municipal

(Continuação)

RUA SENADOR POMPEU

LADO IMPAR

N.	CR\$
547—Demostenes Brígido	672,50
851—Comp. Q. Comercial Importadora	270,20
857—A mesma	270,20
975—Matilde de Melo Rodrigues	531,20
1055—Armando Araújo Azevedo	484,30
1127—Marcionilla Teófilo Vasconcelos	139,90
1157—Maria Emilia Castro Gouveia	112,30
1223—Adelaide Menezes Moura	225,50
1239—Jonas Cavalcante	981,00
1305—Manoel Maria Silva P. Júnior	1.078,00
1381—José Escolástico de Sá	265,50
1415—José Monteiro Filho	208,90
1431—Vicente de Paula Avila de Oliveira ..	637,00
1483—Eduardo Henrique Girão	637,00

N.

CR\$

1533—João Mac Dowel Guerreiro Lopes	1.204,50
1547—Antônio Erasto Martins	346,70
1627—João Batista de Sousa Brandão	265,50
1677—Meton de Alencar Pinto	1.078,00
1833—José Antônio de Sousa Sobrinho	266,60
1839—João Evangelista da Silva	122,70
1867—Herds. de Alvaro de Castro Correia ..	672,50
1943—Maria Nadir Moraes Parente	663,50
2103—Luiz Eugênio de Sousa	122,70
2155—Aurino dos Santos Colares	432,90
2211—José de Araújo Holanda	208,90
2255—Hemetério Targino	672,50
2301—J. Macêdo & Cia.	3.131,00
2301—José Felix	180,80
2301—J. Macêdo & Cia.	896,00
s/n—Mariêta Freire Oliveira	178,40
s/n—A mesma	178,40
s/n—A mesma	178,40
s/n—A mesma	178,40
2575—Cesário Pereira de Moura	663,50
2—João Amaro Júnior	134,30
3—O mesmo	134,30
5—O mesmo	90,20
9—O mesmo	222,50
2657—Jaime Elias Bachá	134,30
2719—Rosa Pereira Bezerra	222,50
2721—A mesma	222,50
2733—João Neto Brandão e outros	1.119,50
2797—Antônio Eduardo de Oliveira	575,30
2891—Eduardo Pereira Mota	295,00
2901—Aquilino Gondim	531,20
2913—Rui Simões de Menezes	265,50

RUA CENTRAL

LADO PAR

4—Joaquim Felix de Matos ..	23,80
-----------------------------	-------

LADO IMPAR

65—Francisco Ferreira Lima	11,40
75—Francisco Perciliano de Lima	54,20
179—Maria Pereira Lima	11,50
219—José Carvalhedo Filho	18,00
223—José Aarão Cisne	14,60
225—O mesmo	27,20

RUA JOAQUIM ALVES

LADO PAR

2—Sebastião Guedes Correia	114,40
4—O mesmo	114,40
8—O mesmo	130,40
246—Francisco Alves das Chagas	130,40

LADO IMPAR

241—Sebastião Guedes Correia	49,30
------------------------------------	-------

RUA METON DE ALENCAR

LADO PAR

1271—Pe. Geminiano Bezerra de Menezes ..	139,90
1427—Pedro Americo de Araújo	45,50

(Continúa)